

**A**  
**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO**  
**EQUIPE DE LICITAÇÃO ALFA/SUPEL/RO**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°.619/2019/ALFA/SUPEL/RO**

### **ESCLARECIMENTOS**

Ilmo. Sr. Pregoeiro,

A Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A. vem, respeitosamente, formular questionamento relativo ao referido **PREGÃO ELETRÔNICO N°.619/2019/ALFA/SUPEL/RO**:

**01** - O Anexo I – Termo de Referência do Edital traz no item 11.3.2.3 a exigência de que “todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso”. Iremos ofertar produtos novos e de primeiro uso, em produção regular por parte do fabricante na data da disputa. Devido a situação de pandemia que vive o mundo e seus reflexos não podemos garantir, no entanto, que na data da assinatura do contrato estes equipamentos ainda estejam em linha de produção regular do fabricante. Dessa forma, entendemos que na assinatura do contrato podemos entregar produtos com status “descontinuado” pelo fabricante mantendo as exigências do Edital – como garantia, produto novo e de primeiro uso – atendidas. Está correto nosso entendimento?

**02** - No anexo I – Termo de Referência é requerido no item 4.1.3.2 que o equipamento deve “possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces externas (front-end) para conexão à SAN, padrão iSCSI de 10 Gbps e padrão iSCSI de 1 Gbps”. Pedimos esclarecimento se a conexão 10 Gigabit será realizada através de cabos de cobre usando o padrão 10GBASE-T e conectores RJ-45 ou através de cabos de fibra multimodo usando o padrão 10GBASE-SR e conectores LC?

**03** - No anexo I – Termo de Referência é requerido no item 4.1.7.21 que o equipamento possua “software para a virtualização da infraestrutura de Armazenamento de Dados. Este Software deverá ser licenciado por equipamento de Storage, com as seguintes funções: a) Suportar integração com storages de outras marcas e modelos eventualmente instaladas no órgão”. Informamos que a funcionalidade em questão nesse item faz sentido para um cenário onde existam equipamentos legados ou de terceiros que necessitem ser virtualizados no novo equipamento. Entendemos que não é o caso do cenário desse pregão, pois os equipamentos que hoje estão em produção devem ser clusterizados com os novos equipamentos a serem adquiridos, conforme item 4.1.8.6 onde diz “O Storage ofertado deve ser capaz de fazer cluster, com o equipamento já instalado nesta secretária (2076-524), aumentando sua capacidade de IO e quantidade de discos e armazenamento líquido, suportados”. Informamos ainda que a funcionalidade de virtualização externa desse item é licenciada por gaveta ou por capacidade (TB) e acarretaria em um custo adicional ao órgão. Assim, entendemos que devemos entregar equipamento que suporte a funcionalidade de virtualização externa, mas essa não deverá ser licenciada no momento. Está correto nosso entendimento? Se o entendimento não estiver correto, favor explicar quais equipamentos serão clusterizados e quais equipamentos serão virtualizados, com o número de gavetas, discos e capacidade dos discos de cada um.

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - [src@lanlink.com.br](mailto:src@lanlink.com.br) - [www.lanlink.com.br](http://www.lanlink.com.br)

04 - No anexo I – Termo de Referência é requerido no 4.1.3. portas front-end para a solução. Entendemos que não será necessário entrega de cabeamento óptico e/ou de cobre para essas interfaces, está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, favor especificar tipos de cabos, conectores e metragem.

Atenciosamente,

**Lanlink Soluções e Comercialização em Informática S/A**

**Antonio Celso Vasques Penalber**

**Gerente de Contas**

E-mail: [celso.penalber@lanlink.com.br](mailto:celso.penalber@lanlink.com.br) ou [adm.licitacao@lanlink.com.br](mailto:adm.licitacao@lanlink.com.br)

Fortaleza - Recife - Aracaju - Salvador

Belém - Brasília - Belo Horizonte

SRC 0800 275 9303 - [src@lanlink.com.br](mailto:src@lanlink.com.br) - [www.lanlink.com.br](http://www.lanlink.com.br)



Governo do Estado de

**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Ofício nº 490/2020/SUPEL-ALFA

**Ao Senhor**

**Franco Maegaki Ono, Secretário** - Secretário Adjunto

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

NESTA

**Assunto:** Encaminhar o pedido de esclarecimento referente ao PE 619/2019 (0011234971) – Processo Administrativo nº. 0030.255803/2019-61

Senhor Secretário Adjunto,

Cumprimentando-o, e a fim de possibilitar o deslinde do certame licitatório em epígrafe vimos por meio deste, encaminhar cópia do pedido de **ESCLARECIMENTO** formulado pela Empresa **LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A**, referente ao Pregão Eletrônico supramencionado, que visa: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Solução de Armazenamento (Storage) com suporte, instalação e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças, **para análise e manifestação dessa Secretaria.**

Cumpre-nos observar, que a abertura da sessão está prevista para o dia **28/04/2020 , às 10h00min** (horário de Brasília).

Caso essa **Secretaria** não se manifeste até às **11h00mins** (Horário de Rondônia) do dia **27/04/2020**, o certame licitatório será **SUSPENSO**.

Limitado ao exposto, externamos votos de estima e consideração, e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 22/04/2020, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011234973** e o código CRC **22115239**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0043.165807/2020-42

SEI nº 0011234973

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## DESPACHO

De: SEFIN-GCEC

Para: SEFIN-GEINF

Processo Nº: 0043.165807/2020-42

Assunto: Pedido de esclarecimento referente ao PE 619/2019, Processo Administrativo nº. 0030.255803/2019-61.

Senhor Gerente,

Considerando a especificidade do objeto e a capacidade técnica para fornecimento das informações solicitadas através do Pedido de Esclarecimento (ID 0011234971), encaminho os autos para providências cabíveis.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Suane do Socorro da Silva, Assessor(a)**, em 23/04/2020, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011238190** e o código CRC **C1D77A8A**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.165807/2020-42

SEI nº 0011238190

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## **RESPOSTA**

### **AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DA EMPRESA O2 SOLUÇÕES**

Senhor Pregoeiro,

Em atenção ao Pedido de Impugnação juntado nos autos, vimos através desta apresentar respostas aos questionamentos apresentados, conforme abaixo:

**1- Questionamento - "O Anexo I -Termo de Referência do Edital traz no item 11.3.2.3 a exigência de que "todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso". Iremos ofertar produtos novos e de primeiro uso, em produção regular por parte do fabricante na data da disputa. Devido a situação de pandemia que vive o mundo e seus reflexos não podemos garantir, no entanto, que na data da assinatura do contrato estes equipamentos ainda estejam em linha de produção regular do fabricante. Dessa forma, entendemos que na assinatura do contrato podemos entregar produtos com status "descontinuado" pelo fabricante mantendo as exigências do Edital - como garantia, produto novo e de primeiro uso - atendidas. Está correto nosso entendimento?"**

**RESPOSTA:** Não, o entendimento não está correto.

**2 - Questionamento - No anexo I - Termo de Referência é requerido no item 4.1.3.2 que o equipamento deve "possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces externas (front-end) para conexão à SAN, padrão iSCSI de 10 Gbps e padrão iSCSI de 1 Gbps". Pedimos esclarecimento se a conexão 10 Gigabit será realizada através de cabos de cobre usando o padrão 10GBASE-T e conectores RJ-45 ou através de cabos de fibra multimodo usando o padrão 10GBASE-SR e conectores LC?**

**RESPOSTA:** A Secretaria de Estado de Finanças trabalha suporta as 2 (Duas) formas de conexões, será aceito para os conectores RJ-45 e conectores LC.

**3 - Questionamento - No anexo I - Termo de Referência é requerido no item 4.1.7.21 que o equipamento possua "software para a virtualização da infraestrutura de Armazenamento de Dados. Este Software deverá ser licenciado por equipamento de Storage, com as**

seguintes funções: a) Suportar integração com storages de outras marcas e modelos eventualmente instaladas no órgão”. Informamos que a funcionalidade em questão nesse item faz sentido para um cenário onde existam equipamentos legados ou de terceiros que necessitem ser virtualizados no novo equipamento. Entendemos que não é o caso do cenário desse pregão, pois os equipamentos que hoje estão em produção devem ser clusterizados com os novos equipamentos a serem adquiridos, conforme item 4.1.8.6 onde diz “O Storage ofertado deve ser capaz de fazer cluster, com o equipamento já instalado nesta secretária (2076-524), aumentando sua capacidade de IO e quantidade de discos e armazenamento líquido, suportados”. Informamos ainda que a funcionalidade de virtualização externa desse item é licenciada por gaveta ou por capacidade (TB) e acarretaria em um custo adicional ao órgão. Assim, entendemos que devemos entregar equipamento que suporte a funcionalidade de virtualização externa, mas essa não deverá ser licenciada no momento. Está correto nosso entendimento? Se o entendimento não estiver correto, favor explicar quais equipamentos serão clusterizados e quais equipamentos serão virtualizados, com o número de gavetas, discos e capacidade dos discos de cada um.

**RESPOSTA:** Entendimento está correto.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

### **RAFAEL SIMÕES DE SOUZA**

Assessor Técnico - Gerência de Controle e Informações

### **BRUNO CAMPOS DE OLIVEIRA**

Analista Devops da Gerência de Informática



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Campos de Oliveira, Técnico(a)**, em 26/04/2020, às 22:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões de Souza, Assessor(a)**, em 26/04/2020, às 22:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#),



informando o código verificador **0011240107** e o código CRC **E1A39261**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº  
0043.165807/2020-42

SEI nº 0011240107

Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

## DESPACHO

De: SEFIN-GEINF

Para: SUPEL-ALFA

Processo Nº: 0043.165807/2020-42

Assunto: Pedido de esclarecimento referente ao PE 619/2019, Processo Administrativo nº. 0030.255803/2019-61.

Senhor Pregoeiro,

Com os cordiais cumprimentos, em atendimento ao Pedido de Esclarecimento (ID. 0011234971) e orientação Ofício 490 (ID. 0011234973), encaminhamos as Respostas aos questionamentos apresentados, com as justificativas necessárias para o correto entendimento.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Simões de Souza, Assessor(a)**, em 26/04/2020, às 22:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011276156** e o código CRC **30E230BF**.

**Referência:** Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0043.165807/2020-42

SEI nº 0011276156



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

## **RESPOSTA**

### **AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 619/2019/ALFA/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.** 0030.255803/2019-61

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Solução de Armazenamento (Storage) com suporte, instalação e treinamento, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Finanças.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 212/GAB/SUPEL, publicada no DOE do dia 10 de outubro de 2019**, vem neste ato responder ao pedido de esclarecimento enviado por e-mail por empresa interessada.

### **QUESTIONAMENTOS / RESPOSTAS**

Os questionamentos foram encaminhados **ao órgão de origem**, que se manifestou da seguinte forma:

**1- QUESTIONAMENTO** - *"O ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL TRAZ NO ITEM 11.3.2.3 A EXIGÊNCIA DE QUE "TODOS OS PRODUTOS FORNECIDOS DEVEM SER NOVOS E DE PRIMEIRO USO". IREMOS OFERTAR PRODUTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, Em produção regular por parte do fabricante na data da disputa. Devido a situação de pandemia que vive o mundo e seus reflexos não podemos garantir, no entanto, que na data da assinatura do contrato estes equipamentos ainda estejam em linha de produção regular do fabricante. Dessa forma, entendemos que na assinatura do contrato podemos entregar produtos com status "descontinuado" pelo fabricante mantendo as exigências do Edital - como garantia, produto novo e de primeiro uso - atendidas. Está correto nosso entendimento?"*

**RESPOSTA:** Não, o entendimento não está correto.

**2 - QUESTIONAMENTO** - *No anexo I - Termo de Referência é*

requerido no item 4.1.3.2 que o equipamento deve “possuir no mínimo 4 (quatro) interfaces externas (front-end) para conexão à SAN, padrão iSCSI de 10 Gbps e padrão iSCSI de 1 Gbps”. Pedimos esclarecimento se a conexão 10 Gigabit será realizada através de cabos de cobre usando o padrão 10GBASE-T e conectores RJ-45 ou através de cabos de fibra multimodo usando o padrão 10GBASE-SR e conectores LC?

**RESPOSTA:** A Secretaria de Estado de Finanças trabalha suporta as 2 (Duas) formas de conexões, será aceito para os conectores RJ-45 e conectores LC.

**3 - QUESTIONAMENTO** - No anexo I - Termo de Referência é requerido no item 4.1.7.21 que o equipamento possua “software para a virtualização da infraestrutura de Armazenamento de Dados. Este Software deverá ser licenciado por equipamento de Storage, com as seguintes funções: a) Suportar integração com storages de outras marcas e modelos eventualmente instaladas no órgão”. Informamos que a funcionalidade em questão nesse item faz sentido para um cenário onde existam equipamentos legados ou de terceiros que necessitem ser virtualizados no novo equipamento. Entendemos que não é o caso do cenário desse pregão, pois os equipamentos que hoje estão em produção devem ser clusterizados com os novos equipamentos a serem adquiridos, conforme item 4.1.8.6 onde diz “O Storage ofertado deve ser capaz de fazer cluster, com o equipamento já instalado nesta secretária (2076-524), aumentando sua capacidade de IO e quantidade de discos e armazenamento líquido, suportados”. Informamos ainda que a funcionalidade de virtualização externa desse item é licenciada por gaveta ou por capacidade (TB) e acarretaria em um custo adicional ao órgão. Assim, entendemos que devemos entregar equipamento que suporte a funcionalidade de virtualização externa, mas essa não deverá ser licenciada no momento. Está correto nosso entendimento? Se o entendimento não estiver correto, favor explicar quais equipamentos serão clusterizados e quais equipamentos serão virtualizados, com o número de gavetas, discos e capacidade dos discos de cada um.

**RESPOSTA:** Entendimento está correto.

Portanto, esclarece este Pregoeiro, com base nas informações extraídas do próprio Edital e exaradas **pela Secretaria de Origem**, que permanecerão inalterados todos os demais dizeres contidos no edital de licitação.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9264, ou no endereço sito a Av. Farquar S/N – Bairro Pedrinhas – Complexo Rio Madeira, Ed. Central – Rio Pacaás Novos 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.903.036.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro SUPEL- RO

Mat.20000635-3



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Alves dos Santos, Pregoeiro(a)**, em 27/04/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011278166** e o código CRC **69FF68AB**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº  
0043.165807/2020-42

SEI nº 0011278166